



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 17:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6975410: DECRETO Nº 12.136, DE 24 DE FEVEREIRO DE  
2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6975410>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**DECRETO Nº 12.136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Cria Comissão Permanente de Eventos, para Credenciamento, Seleção e Fiscalização de Participantes dos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei nº 933/1990, a Lei Municipal nº 3796/2015,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Permanente de Eventos para Credenciamento, Seleção e Fiscalização de Empresas, Entidades do terceiro Setor e Participantes diversos dos Eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** A Comissão de que trata este Decreto, será constituída conforme exposto abaixo:

I – Presidente:

a) Laurindo Pedro Ramos Filho - Diretor Geral - Matrícula 56.299;

II – Membros:

a) Rafael Diogo Amâncio - Diretor de Marketing e Planejamento - Matrícula

b) Letícia Conde - Turismóloga - Matrícula 34.702;

c) Diego Fronza - Coordenador de Compras do Turismo - Matrícula 56.306;

d) Bruna Caroline Froehner Schmitt - Coordenadora de Planejamento Turístico - Matrícula 56.264;

e) Elias Almeida de Souza - Analista Turístico - Matrícula 41.824;

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Eventos será responsável pelo recebimento de documentos, análise e credenciamentos dos partícipes dos Eventos da Secretaria de Turismo e deverá realizar, manter e encaminhar as atas, registros e pareceres documentais para aprovação do Secretário de Turismo.

**Art. 4º** Os integrantes desta Comissão exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

**Art. 5º** Ficam revogados, em seu inteiro teor, os Decretos nº 10.810/22, nº 11.187/23, nº 11.586/24 e nº 11.803/24.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 24 de fevereiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
**Prefeita Municipal**

JULIANA PAVAN  
VON  
BORSTEL:035468419  
13

Assinado de forma digital  
por JULIANA PAVAN VON  
BORSTEL:03546841913  
Dados: 2025.02.24  
16:45:15 -03'00'